

DECRETO Nº 1.893, de 13 de novembro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. FAZENDA	4392		1.000,00
04.03080322.023		00-00	
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3111	00-01	50.000,00
08.08070212.046			
08.08482462.053	3132	00-00	20.000,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3120	00-00	28.500,00
10.13750212.060			
10.13750212.060	3132	00-00	38.500,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	3132	00-00	10.000,00
12.15070212.084			
T O T A L			148.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3120	00-00	100.000,00
08.03754272.044			

SECRETARIA MUN. SAÚDE	4120	00-01	20.000,
10.13754282.065			
10.13750251.030	4110	00-01	20.000,
10.13750251.030	4120	00-01	8.000,0
T O T A L			148.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito